



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 242/86

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte: Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no setor DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS na seguinte dotação:

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimo.....Cz\$ 20.000,00  
( vinte mil cruzados)

Art. 2º - Os recursos para este fim, serão resultantes de anulação parcial de outras dotações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES; 17 de outubro de 1.986

  
José Izaías Moreira Scherrer  
Prefeito Municipal